



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.273 / 2006

“Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.244/2006”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.244/2006 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º – ... omissis....

....

V – Outros descontos facultativos devidamente autorizados pelo Poder Executivo.” (AC)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de junho de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal